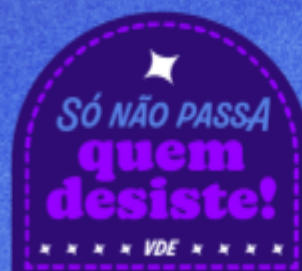




ATIVIDADES DE TREINO

Ação Direta de
Inconstitucionalidade

Profª Natalia Valença





PEÇA PRÁTICO - PROFISSIONAL

(OAB XVI) A Assembleia Legislativa do Estado Y edita, em 1º de março de 2015, a Lei nº 8888, que estabelece que a concessionária exploradora do serviço de fornecimento de energia elétrica no território do Estado fica obrigada a remover, sem qualquer ônus para os interessados, os postes de sustentação à rede elétrica que estejam causando transtornos aos proprietários e aos promitentes compradores de terrenos. Ressalta-se que não há qualquer Lei Complementar que autorize excepcionalmente ao Estado Y dispor sobre a questão, sendo certo que, ao contrário, no âmbito federal existe norma expedida pela agência reguladora que autoriza a remoção desses postes de energia, cujo serviço fica às expensas dos usuários interessados.

Há notícia também de que o Governador do Estado Y vetou integralmente o projeto de Lei Estadual, mas restou superado pela vontade da Assembleia Legislativa do Estado, que, ao final, promulgou a referida Lei. Diante da relevância e da urgência da questão, o partido político “Para Frente Brasil” – PFB, representado unicamente por um Deputado Federal, procura os seus serviços para objetar contra a Lei Estadual, por entender que a norma estadual viola diretamente a Constituição Federal. Considerando os dados acima, formule a peça adequada, fazendo intróito sobre a legitimidade ativa e observando que o partido entende ser urgente a questão. (Valor: 5,00)

Responda justificadamente, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.

Obs: a peça deve abranger todos os fundamentos de direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.



Modelo da Peça Prático-profissional

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Partido Político “Para Frente Brasil”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº... e no TSE sob o nº..., por seu Diretório Nacional, com sede em ..., por seu advogado que esta subscreve, com escritório..., endereço que indica para os fins do art. 77, V, do CPC, vem propor a presente **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**, com fundamento no art. 102, I, “a”, da CRFB/88 e na Lei nº 9.868/99, em face da Lei Estadual nº 8888, elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado Y e o Governador do Estado, conforme se especificará ao longo desta petição, nos termos e motivos que passa a expor.

I - DO OBJETO DA AÇÃO

Nos termos do art. 102, I, “a”, da CRFB/88 caberá Ação Direta de Inconstitucionalidade em face de lei ou ato normativo federal ou estadual que viole a Constituição Federal. No caso em tela, conforme será demonstrado, a Lei nº 8888, elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado Y, viola a Constituição Federal de 1988, especificamente o Art. 21, XII, “b”, da Constituição Federal, violando regra de competência exclusiva da União. Por isso deve ser declarada inconstitucional.

II - DA TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR

No caso em tela, é possível identificar a necessidade de concessão de medida cautelar, uma vez que há probabilidade do direito (fumus boni iuris) pela patente inconstitucionalidade da norma impugnada, uma vez que Lei Estadual nº 8888/2015, é materialmente e formalmente inconstitucional, e perigo na demora e risco ao resultado útil do processo (periculum in mora) pelo da companhia de energia elétrica no território do Estado remover, sem qualquer ônus para os interessados, os postes de sustentação à rede elétrica que estejam causando transtornos aos proprietários e aos promitentes compradores de terrenos, conforme previsto no art. 300 do CPC, caso a mesma não seja deferida. A possibilidade de concessão de medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade encontra fundamento nos arts. 10 a 12 da Lei nº 9868/99, e possui natureza de medida cautelar para a suspensão da Lei Estadual nº 8888.

III - DO CABIMENTO DA AÇÃO

A presente ação é cabível por se tratar de violação ao Art. 21, XII, “b”, da CRFB/88 pela Lei Estadual nº 8888 de 2015. Neste sentido, conforme previsão do art 102, I, “a”, da CRFB/88, o autor propõe a presente ação direta de inconstitucionalidade com a finalidade de garantir a supremacia da Constituição diante de normas, federais ou estaduais, que a violem, e o faz exercendo direito constitucional de petição, art. 5º, XXXIV, CRFB/88, bem como o direito de acesso à justiça, art. 5º, XXXV, CRFB/88.



IV - DA COMPETÊNCIA

De acordo com o art. 102, I, “a”, da CRFB/88, é de competência originária do Supremo Tribunal Federal processar e julgar a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, sendo a ação regulamentada pela Lei 9.868/99.

V - DA LEGITIMIDADE ATIVA

O autor é legitimado ativo para a propositura da ação, de acordo com o art. 103, VIII, da CRFB/88 e art. 2º, VIII, da Lei nº 9.868/99, por se tratar de Partido Político com representante no Congresso Nacional não necessitando portanto demonstrar pertinência temática para propor esta ação, considerado, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, um legitimado universal.

VI - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Na presente ação se demonstra o desencontro entre o dispositivo da legislação estadual e o Art. 21, XII, “b”, da Constituição Federal. A imposição, por meio de ato normativo estadual, da obrigação de remover, sem custo para o usuário, postes de sustentação da rede elétrica que estejam causando transtornos ou impedimentos a particulares configura intervenção indevida do poder estadual em serviço público de titularidade da União. Visto que, esse serviço é denominado competência administrativa exclusiva da União.

Há também, a Vulneração ao Art. 22, IV, da Constituição Federal que atribui à União a competência privativa para legislar sobre energia, tendo portanto a Assembleia legislativa invadido a competência privativa da união.

A lei Nº 8888/2015 também afronta ao Art. 175, parágrafo único, inciso III, da Constituição Federal pela lei estadual. A lei estadual ao dispor que a remoção dos postes fica a cargo da concessionária do serviço público, se imiscui na tarefa da União para definir, por meio de lei, a política tarifária a ser observada na exploração deste serviço no que tange aos elementos definidores do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.

Por fim, na lei em apreço, violou-se o princípio da proporcionalidade/razoabilidade pela assembleia legislativa do Estado.

VII - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) A concessão da tutela de urgência para suspender a eficácia da lei estadual até decisão final , aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado Y, com amparo no art. 300 e seguintes do CPC bem como nos arts. 10 a 12 da Lei nº 9868/99;
- b) A procedência da ação, confirmando a medida cautelar, para declarar em definitivo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8888/2015 conforme artigo 3º, I, da Lei 9.868/99;



- c) A juntada dos documentos em anexo, de acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei 9.868/99, instruindo-se a inicial com a cópia do ato normativo impugnado e com os documentos necessários para comprovar a impugnação;
- d) A solicitação de informações das autoridades responsáveis pela lei ou ato normativo, quais sejam a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado Y, conforme art. 6º, caput, da Lei 9.868/99 no prazo de 30 dias, conforme o art. 6º, parágrafo único, da Lei 9.868/99.
- e) A oitiva do Advogado Geral da União, para que seja ouvido dentro do prazo de 15 dias após decorrido o prazo das informações, de acordo com art. 103, §3º, da CRFB/88 e art. 8º da Lei 9.868/99;
- f) A oitiva do Procurador-Geral da República, dentro do prazo de 15 dias após a oitiva do Advogado Geral da União, na forma do art. 103, §1º, da CRFB/88 e art. 8º da Lei 9.868/99.

Dar-se-á causa o valor de R\$..., conforme o art. 319, V, do CPC.

Termos em que pede deferimento.

Local, data...

Advogado... OAB nº...

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ALUNO
Endereçamento		
1. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (0,10).	0,00/0,10	
Qualificação das partes		
2. Partido Político com representação no Congresso Nacional (0,10) /Assembleia Legislativa do Estado (0,10) /Governador do Estado (0,10).	0,00/0,10 /0,20/0,30	
Legitimidade		
3. Demonstração de que se trata de Partido Político com representação	0,0/0,20/	



no Congresso Nacional (0,20) a quem não é exigido pertinência temática por ser considerado legitimado universal (0,20).	0,40	
Cabimento		
4. O objeto da ação é lei estadual cujo parâmetro de controle é a Constituição Federal (0,40)	0,00/0,40	
Fundamentos		
5. Desencontro entre o dispositivo da legislação estadual e o Art. 21, XII, "b", da Constituição Federal. A imposição, por meio de ato normativo estadual, da obrigação de remover, sem custo para o usuário, postes de sustentação da rede elétrica que estejam causando transtornos ou impedimentos a particulares configura intervenção indevida do poder estadual em serviço público de titularidade da União (0,40). É a denominada competência administrativa da União (0,20).	0,0/0,40	
6. Vulneração ao Art. 22, IV, da Constituição Federal que atribui à União a competência privativa para legislar sobre energia (0,60).	0,60/1,20	
7. Afronta ao Art. 175, parágrafo único, inciso III, da Constituição Federal pela lei estadual. A lei estadual ao dispor que a remoção dos postes fica a cargo da concessionária do serviço público, se imiscui na tarefa da União para definir, por meio de lei, a política tarifária a ser observada na exploração deste serviço no que tange aos elementos definidores do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão (0,60).	1,80/2,30	



8. Violação ao princípio da proporcionalidade/razoabilidade (0,50).		
Tutela de urgência		
9. Presença do fumus boni iuris (0,15) e o periculum in mora (0,15).	0,0/0,15/0,30	
Pedidos		
10. Concessão de medida cautelar para suspensão dos efeitos da lei estadual até decisão final (0,40)		
11. Declaração de inconstitucionalidade da lei estadual como pedido final (0,50)	0,0/0,40 0,90/1,00	
12. Pedido de oitiva do Advogado Geral da União (0,10)	1,10	
13. Pedido de oitiva do Ministério Público (0,10)		
Fechamento		
14. Valor da causa...		
15. Local..., Data..., Advogado...e OAB... (0,10)	0,0/0,10	



Palavras-chave (procure no índice)

ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO/UNIÃO: Exploração, autorização, concessão e permissão: art. 21, XII, b, da CRFB/88

COMPETÊNCIA / ENERGIA / INFORMÁTICA / UNIÃO: Art. 22, IV, da CRFB/88

SERVIÇOS PÚBLICOS: Política tarifária: art. 175, par. ún., III, da CRFB/88